

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

RECEBIMOS DO Sr. JOÃO MONLEVADE

Ass. \_\_\_\_\_  
Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1991.

EXER 1991

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
Recebido em 30/12/91  
As 17:40 hs.  
Ass. *[Assinatura]*

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de João Monlevade para o exercício de 1992, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a receita em Cr\$17.907.289.000,00 (dezessete bilhões, novecentos e sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância, no total, os recursos próprios da administração indireta.

Art. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

	CR\$
1100 - Receitas Tributárias	1.387.430.000
1200 - Receitas Patrimoniais	608.300.000
1600 - Receitas de Serviços	36.100.000
1700 - Transferências Correntes	14.292.409.000
1900 - Outras Receitas Correntes	50.000.000
	16.374.329.000

RECEBIMOS DO Sr. JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 30/12/91

As 19:40 hs.

Ass.

*pedreira*

EXER 1992

RECEITAS DE CAPITAL

2200 - Alienação de Bens

2300 - Amortização de Empréstimos

TOTAL

CR\$

1.000.000

1.000.000

16.376.329.000

II - RECEITAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR

TOTAL GERAL

1.516.860.000

14.100.000

17.907.289.000

desdobramento:

Art. 3º - A despesa municipal será realizada de acordo com o seguinte:

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - CÂMARA MUNICIPAL

996.866.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

0201 - Gabinete e Secretaria do Prefeito	92.780.000	
0202 - Assessoria de Governo	129.896.000	
0203 - Assessoria de Planejamento e Desenv. Econômico	68.136.000	
0204 - Assessoria Jurídica	175.654.400	
0205 - Assessoria de comunicação e Relações Públicas	238.772.000	
0206 - Departamento de Administração	1.367.832.800	
0207 - Departamento de Fazenda	1.911.533.600	
0208 - Departamento de Educação	2.276.347.200	
0209 - Departamento de Saúde	2.827.506.400	
0210 - Departamento de Trabalho Social	176.361.600	
0211 - Departamento de Obras	4.460.168.000	
0212 - Departamento de Serviços Urbanos	1.652.476.000	15.377.464.000

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS	1.516.860.000	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR	14.100.00	1.530.960.000

TOTAL

17.907.289.000

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONTEVADE  
 Recebido em 30/10/01  
 As 19:40 hs.  
 Ass. Meduma

EXER  
 199



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

realizada como abaixo especifica:

Art. 4º - Na administração direta, a despesa por funções de governo ser

01 - Legislativa	933.515.000
02 - Judiciária	186.788.000
03 - Administração e Planejamento	2.233.292.000
04 - Agricultura	22.435.000
08 - Educação e Cultura	4.065.659.200
10 - Habitação e Urbanismo	4.513.353.000
11 - Indústria, Comércio e Serviços	150.000.000
13 - Saúde e Saneamento	3.601.976.400
14 - Trabalho	57.558.600
15 - Assistência e Previdência	469.257.800
16 - Transporte	142.494.000

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 1.051/91 de 17.07.91 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - autorizado:

I - a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista, de acordo com o que faculta o inciso II do artigo

da Lei nº 4.320/64;

II - a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento de 1992, nos termos do artigo 7º, 1 e 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, podendo, para tanto, anular dotações até limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada;

III - a utilizar, para fins de suplementações, o excesso de arrecadação verificado (art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64).

§ 1º - A autorização contida no inciso II só poderá ser exercida a partir do 2º trimestre de 1992.

§ 2º - A utilização do excesso de arrecadação constante do inciso III será exercida no 2º semestre de 1992 e se destinará prioritariamente a:

encargos sociais;

- a) suplementar recursos destinados a pagamento de pessoal e respectivos
- b) programas de educação e de interesse social;
- c) obras de infra-estrutura urbana.

§ 3º - O Executivo Municipal dará imediato conhecimento ao Legislativo Municipal das suplementações feitas, acompanhadas de exposição justificativa.

Art. 6º - O disposto no artigo anterior não se aplica no caso de criação de fundos contábeis, especialmente o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

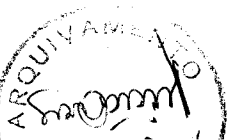
Art. 7º - O Executivo poderá alienar bens imóveis, desde que demonstrada sua desnecessariedade para o serviço público.

Art. 8º - Fica, ainda, o Executivo Municipal, considerada a instituição do Fundo Municipal de Saúde pela Lei nº 1064/91, de 24.09.91, e após cumpridas as necessárias providências para sua implementação, inclusive o plano de aplicação do Fundo, autorizado a criar o fundo contábil observando:

- a) a exclusão do quadro de receita da Prefeitura, do recurso previsto na rubrica 1760.0100 - Transferências do Sistema Único de Saúde, com valor de Cr\$1.200.000.000,00;
- b) a anulação dos recursos alocados à unidade orçamentária 0209 - Departamento de Saúde;
- c) a criação de dotações orçamentárias - Contribuições a fundos - com valores equivalentes à diferença entre a receita excluída e a despesa anulada.

Art. 9º - O Executivo Municipal tomará as medidas necessárias à compatibilização da despesa adequando-a ao nível efetivo da receita ( Lei nº 4.320 - Art. 48 ).

Art. 10 - O Executivo Municipal, poderá, de acordo com a autorização contida no art. 66 da Lei nº 4.320/64, designar unidade orçamentária para movimentar dotações atribuídas outras unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE


JOÃO MONLEVADE

EXER  
199


Art. 11 - As entidades sem fins lucrativos, à serem contempladas com subvenções sociais, nos termos desta Lei, terão seus nomes e valores submetidos previamente à Câmara Municipal através de Lei especial.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1992 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
EM 27 DE DEZEMBRO DE 1.991.

  
LEONARDO DINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.

  
ASSESSORIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095-A/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Às \_\_\_\_ hs.

Ass. \_\_\_\_\_

EXER  
199

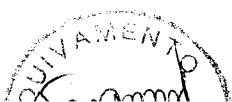
APROVA O ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL  
DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE - PARA O EXERCÍCIO  
DE 1992.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento - Programa do Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DAE, para o exercício de 1992, estima a receita em Cr\$2.042.860.000,00 (dois bilhões, quarenta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas vistas na Legislação em vigor, especificadas no quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$	
1100.00.00 - Receita Tributária	9.710.000,00	
1300.00.00 - Receita Patrimonial	10.100.000,00	
1500.00.00 - Receita Industrial	1.359.125.000,00	
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	126.425.000,00	1.515.350.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

EXERCÍCIO  
1997

<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	CR\$	
2200.00.00 - Alienação de Bens	1.500.000,00	
2400.00.00 - Transferências de Capital	526.000.000,00	527.500.000,00
<u>TOTAL GERAL</u>		2.042.860.000,00

mentos:

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com os seguintes desdobra-

1. Por Unidades Orçamentárias

Diretoria	18.150.000,00
Divisão Administrativa	397.600.000,00
Divisão de Operação	1.627.110.000,00

1. Por Função e Programa

Saúde e Saneamento

Administração Geral	327.530.000,00
Administração de Receitas	68.210.000,00
Controle Interno	34.650.000,00
Abastecimento de Água	1.277.750.000,00
Sistema de Esgotos	338.740.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE


JOÃO MONLEVADE

Art. 4º - Fica o Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos DAE -, autorizado a abrir créditos suplementares mediante anulação de até 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, bem como, utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurado, tudo em conformidade com que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício de autorização contida no artigo fica subordinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João Monlevade.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
LEONARDO DINIZ FIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.

  
ASSESSORIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADÉ

LEI Nº 1095-B/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

As \_\_\_\_ hs.

Ass. \_\_\_\_\_

EXER. 1991

APROVA O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1992,  
DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO BEM ESTAR DO MENOR  
DE JOÃO MONLEVADÉ - FUMBEM.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

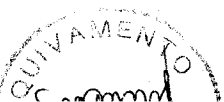
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Fundação Municipal do Bem Estar Menor de João Monlevade - FUMBEM, para o exercício de 1992, em que estima a receita em Cr\$815.260.000,00 (oitocentos e quinze milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros), e limita a despesa em igual valor.

Art. 2º - A receita será distribuída na forma da Legislação em vigor obedece ao seguinte dasdobramento:

RECEITAS CORRENTES

CR\$

Receitas de Contribuição	
Contribuição do Município	724.160.000,00
Contribuição dos Sócios	100.000,00
Contribuição do Convênio LBA	6.000.000,00
Receita Agropecuária	2.500.000,00
Receita Industrial	1.500.000,00
Receita de Serviços	4.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

EXER  
199

RECEITA DE CAPITAL

Transferências do Município

77.000.000,00

TOTAL

815.260.000,00

Art. 3º - A despesa está distribuída na forma da Legislação em vigor  
obedece ao seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

735.010.000,00

Transferências Correntes

3.250.000,00

738.260.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

77.000.000,00

Art. 4º - Fica o Diretor Executivo da Fundação Municipal do Bem Estar  
Menor de João Monlevade - FUMBEM, autorizado a abrir créditos suplementares mediante anulação de até 20%  
(vinte por cento) da despesa autorizada, bem como utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurá-  
do, tudo em conformidade com o que dispõem os artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da autorização contida no artigo fica sus-  
dinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João  
Monlevade.

UNIVAMENTO

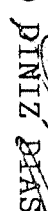
PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

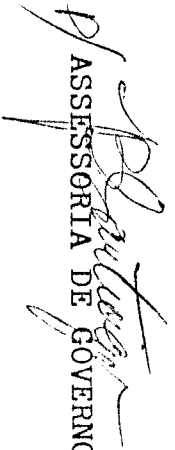
EXER  
199

Art. 5º - Esta Lei vigorará no exercício de 1992, a partir de 1º de janeiro, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
LEONARDO PINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.

  
ASSESSORIA DE GOVERNO

QUILAVAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1095-C/91

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

As \_\_\_\_ hs.

Ass. \_\_\_\_\_

EXERCI  
199

APROVA O ORÇAMENTO PARA 1992, DA FUNDAÇÃO  
CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento da FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, para o exercício de 1992, estima a Receita em Cr\$213.500.000,00 (duzentos e treze milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas Legislação em vigor, especificadas no quadro anexo que faz parte integrante desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

\*\* Transferências Correntes

213.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada conforme discriminações constantes quadro anexo que faz parte integrante desta lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESAS CORRENTES

\*\*\* Despesas de Capital

201.500.000,00



## DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	12.000.000,00
TOTAL	213.500.000,00


Art. 4º - Fica o Conselho Curador da Fundação Casa de Cultura autorizada a abrir créditos suplementares, mediante anulação de até 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, bem como utilizar o excesso de arrecadação que vier a ser apurado, tudo de conformidade com o que dispõem o artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - O exercício da autorização contida no artigo fica subordinada, no que couber, às limitações contidas na Lei que aprovou a receita e despesa do Município de João Monlevade.

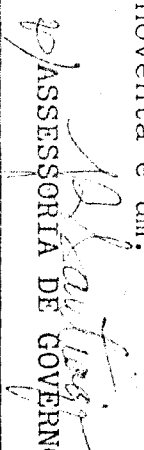
Art. 5º - O Conselho Curador tomará medidas necessárias, para compatibilizar as despesas e realização efetiva da Receita.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

  
LEONARDO BINIZ DIAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e um.

  
ASSASSESSORIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	205.286.250,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO .....	1.031.958.550,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....	137.755.200,00
	<u>1.375.000.000,00</u>

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....	343.041.
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO .....	1.031.958.
	<u>1.375.000.</u>

Art. 4º - Fica a Administração do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESCOTOS - DAE -, au da a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite previsto pela legislação Federal;
- Abrir Créditos Adicionais Suplementares às dotações do Orçamento vigente, até o limite 40% (Quarenta por cento), nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64;
- Anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente como recursos à abertura de ditos Adicionais;
- Tomar medidas necessárias para compatibilizar as Despesas à realização efetiva da Rec Art. 5º - Este Projeto Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1991, revogadas as dis

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos de de 1990.

LEONARDO DIMIZ DIAS  
Prefeito Municipal

72 JUN 1991  
Secretaria de Administração  
Divisão de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE

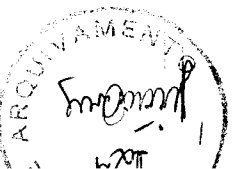
JOÃO MONTEVADE

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

EXERCÍCIO

19

CÓDIGOS	RECEITA POR FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1120.00.00	TAXAS	
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
01	Taxa de Expediente	
02	Taxa de Administração	
03	Serviços Prestados a Terceiros	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1321.00.00	Rendibilidade de Aplicações	
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
1540.00.01	Tarifa dos Serviços de Água	
01	Categoria A - Domiciliar	
02	Categoria B - Comercial	
03	Categoria C - Industrial	
1540.00.02	Tarifa dos Serviços de Esgotos	
01	Categoria A - Domiciliar	
02	Categoria B - Comercial	
03	Categoria C - Industrial	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1600.01.00	Serviços Comerciais	
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1713.00.00	Transferências dos Municípios	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	MULTAS	
1920.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO

EXER. 199

CÓDIGOS	RECEITA POR FONTES	LEGISLAÇÃO
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	Idem, Idem
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	Idem, Idem
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	Idem, Idem
01	Idações	Idem, Idem
02	Realições	Idem, Idem
03	Aferição de Hidrômetros	Idem, Idem
04	Outras Receitas	Idem, Idem
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Lei Federal nº 4.320/64
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERMUNAS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2200.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2210.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS MOVEIS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2220.00.00	ALIMENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99
2413.00.00	Transferências dos Municípios	Lei complementar nº 3 de 28/12/72 - Art. 99



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

RECEITA

ADENDO III À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 2  
RECEITA

EXER

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.125.721
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA			11.272
1120.00.00	TAXAS			
1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
01	Taxa de Expediente .....	171.840,00	11.272.237,00	
02	Taxa de Administração .....	3.720.322,00		
03	Serviços Prestados a Terceiros .....	7.380.075,00		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS			
1321.00.00	Rentabilidade de Aplicações .....	5.907.000,00	5.907.000,00	5.907.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL			
1540.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA			
1540.00.01	Taxa dos Serviços de Água			
01	Categoria A - Domiciliar .....	734.117.288,00	1.067.761.617,00	1.067.761.617,00
02	Categoria B - Comercial .....	79.753.192,00		
03	Categoria C - Industrial .....	10.511.453,00		
1540.00.02	Taxa dos Serviços de Esgotos			
01	Categoria A - Domiciliar .....	216.400.268,00		
02	Categoria B - Comercial .....	23.862.284,00		
03	Categoria C - Industrial .....	3.117.132,00		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1600.01.00	Serviços Comerciais			
1600.01.99	Outros Serviços Comerciais .....	32.220,00	32.220,00	32.220,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1710.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			
1713.00.00	Transferências dos Municípios .....	13.783.000,00	13.783.000,00	13.783.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1910.00.00	NOTAS .....			
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES .....			
	TOTAL			

AMENDAMENTO  
12/05/2019

26.965,4

13.783,00

32.220,00

216.400.268,00

23.862.284,00

3.117.132,00

5.907.000,00

7.380.075,00

3.720.322,00

171.840,00

11.272.237,00

5.907.000,00

1.067.761.617,00

13.783.000,00

10.927.683,00

11.221.538,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOÃO MOREIRA**

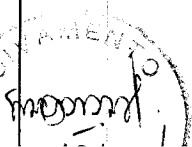
**R E C E I T A**

ADENDO III À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 2  
**R E C E I T A**

EXERCÍ

199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGOR ECONÔMI
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		2.685.000,00	
1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária .....	2.685.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		2.131.205,00	
01	Itaçoões .....	1.183.696,00		
02	Reliçoões .....	786.409,00		
03	Aferiçoões de Hidrômetros .....	107.400,00		
04	Outras Receitas .....	53.700,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			249.278.5
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			2.5
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO IMPRÉVIAS .....		2.500,00	
2200.00.00	ALIMNAÇÃO DE BENS		2.500,00	5.0
2210.00.00	ALIMNAÇÃO DE BENS MÓVEIS .....			
2220.00.00	ALIMNAÇÃO DE BENS IMÓVEIS .....		2.500,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2410.00.00	TRANSFERÊNCIAS IMRACOVSAMENTAIS			
2413.00.00	Transferências dos Municípios .....	249.271.000,00	249.271.000,00	249.271.0
<b>TOTAL</b>				<b>1.375.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTENEGRO

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM AS DOS EXERCÍCIOS

CORRENTE E ENCERRADOS  
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)

EXER 19

FLS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS ENCERRADOS		
		19 87	19 88	19 89
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA .....	237.180,90	1.962.681,22	21.000,00
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS .....	-	-	-
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL .....	300.038,39	3.390.782,99	210.000,00
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL .....	8.589.139,27	65.756.623,19	1.400.000,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS .....	-	-	-
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	13.009.989,81	61.260.300,00	1.120.000,00
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	658.598,49	5.378.040,58	76.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	-	-	-
2200.00.00	ALÍQUOTA DE BENS .....	-	-	-
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	7.231.133,63	6.077.048,00	200.000,00
		30.026.080,49	143.825.475,98	3.031.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO NORLEVADE

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM AS DOS EXERCÍCIOS

CORRENTE E ENCERRADOS  
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)

EXERCÍCIO  
1991

FLS 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO CORRENTE	
		PREVISTA	PREVISTA/19 91
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA .....	38.700,00	11.272,2
1220.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS .....	-	-
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL .....	75.000,00	5.907,0
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL .....	9.342.200,00	1.067.761,6
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS .....	3.000,00	32,2
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	32.500,00	13.783,0
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	508.300,00	26.965,4
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	100,00	2,5
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS .....	200,00	5,0
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	5.000.000,00	249.271,0
		15.000.000,00	1.375.000,0

ARQUIVAMENTO  
1 129  
1991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOÃO MONTEVADE**

**COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA COM AS DOS EXERCÍCIOS  
CORRENTE E ENCERRADO  
(LEI 4.320 - ART. 22 - III)**

EXERCÍ  
199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ENCERRADO 19 99	FIXADA 19 90	PREVISTO 19 91
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.164.883,000,00	9.591.100,00	1.119.566,8
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	4.127.000,00	41.800,00	5.997,2
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	130.830.000,00	5.353.300,00	249.271,0
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	160.000,00	13.800,00	165,0
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			
		1.300.000,000,00	15.000,000,00	1.375.000,00

130  
EQUIVAMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA  
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ADENDO II À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 1

EXERCÍCIO  
**1991**

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Receita Tributária .....	11.272.237,00		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Receita Patrimonial .....	5.907.000,00		Despesas de Custeio .....	1.119.566.800,00	
Receita Industrial .....	1.067.761.617,00		Transferências Correntes .....	5.997.200,00	
Receita de Serviços .....	32.220,00		Superávit do Orçamento Corren-		157.500
Transferências Correntes .....	13.783.000,00		te .....		1.125.721.500
Outras Receitas Correntes .....	26.965.426,00				
Superávit do Orçamento Corren-		157.500,00			
te .....					
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Operações de Crédito .....	2.500,00		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Alienação de Bens .....	5.000,00		Investimentos .....	249.271.000,00	
Transferências de Capital .....	249.271.000,00		Inversões Financeiras .....	165.000,00	
					249.435.000

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES \_\_\_\_\_ VALOR **1.125.721.500,00**  
 RECEITAS DE CAPITAL \_\_\_\_\_ VALOR **249.278.500,00**  
 TOTAL \_\_\_\_\_ VALOR **1.375.000.000,00**

DESPESAS CORRENTES \_\_\_\_\_ VALOR **1.125.566.800,00**  
 DESPESAS DE CAPITAL \_\_\_\_\_ VALOR **249.435.000,00**  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA \_\_\_\_\_ VALOR \_\_\_\_\_  
 TOTAL \_\_\_\_\_ VALOR **1.375.000.000,00**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

## SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

EXERCÍCIO

1991

FONTES DA RECEITA		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária .....	11.272.237,00		
Receita Patrimonial .....	5.907.000,00		
Receita Industrial .....	1.067.761.617,00		
Receita de Serviços .....	32.220,00		
Transferências Correntes ....	13.783.000,00		
Outras Receitas Correntes ...	26.965.426,00		
		1.125.721.500,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito .....	2.500,00		
Alienação de Bens .....	5.000,00		
Transferências de Capital ...	249.271.000,00		
		249.278.500,00	
			ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO....
			ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA .....
			SAÚDE E SANEAMENTO .....
			205.286.250,00
			137.755.200,00
			1.031.958.550,00
			1.375.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

CONSOLIDAÇÃO GERAL

ENDO III À PORTARIA SOF  
Nº 15, DE 20/06/78 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA  
NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO  
1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONC
3.0.0.0	<b>DESPESAS CORRENTES</b>			<b>1.125.564.</b>
3.1.0.0	<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>			<b>1.119.566.</b>
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	472.060,00	604.060,00	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	132.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		83.105,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		432.390,80	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	64.625,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	432.326,175,00		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		11.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00		
3.2.0.0	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			<b>5.997.</b>
3.2.3.0	Transferências a Instituições Privadas		154.000,00	
3.2.3.3	Contribuições Correntes	154.000,00		
3.2.5.0	Transferências a Pessoas		35.200,00	
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar	24.200,00		
3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	11.000,00		
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Servidor Público - PASEP		5.720.000,00	
3.2.9.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1	Sentenças Judiciais	88.000,00		
4.0.0.0	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>249.436.</b>
4.1.0.0	<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>249.271.</b>
4.1.1.0	Obras e Instalações		246.603,225,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		2.645.775,00	
4.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		
4.2.0.0	<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>			<b>165.</b>
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis		165.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>1.375.000.</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTENEGRO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 9

EXERCÍCIO  
1991

FLS 01

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTU
<u>01 - DAE</u>					
	II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....	-	-	205.286.250,00	-
	III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO .....	-	-	-	-
	TOTAL	-	-	205.286.250,00	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

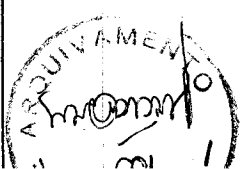
**JOÃO MONTEBATE**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 9

EXERCÍCIO  
**1991**  
FLS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	COMUNICAÇÕES	DEF. NACIONAL E SEG. PÚBLICA	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO CULTU
01 - <u>DAE</u>					
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....		-	-	-	-
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO .....		-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JOÃO MONTEVADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOf  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 9

EXERCÍCIO  
199

FLS

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	ENERGIA E REC. MINERAIS	HABITAÇÃO E URBANISMO	INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EX
01 - <u>DAE</u>					
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....		-	-	-	
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO .....		-	-	-	
TOTAL		-	-	-	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 9

EXERCÍCIO  
1993

FLS 0

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
01 - DAE						
II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA .....		-	-	137.755.200,00	-	343.041.
III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO .....		1.031.958.550,00	-	-	-	1.031.958.
	TOTAL	1.031.958.550,00	-	137.755.200,00	-	1.275.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONLEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃO

ADENDO III À PORTARIA SOF  
Nº 15, DE 20/06/78 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 2  
NATUREZA DA DESPESA

EXER  
199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECC
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			1.125.564
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			1.119.566
3.1.1.0.0	Pessoal	472.060.000,00	604.060.000,00	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil .....			
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais .....	132.000.000,00	83.105.000,00	
3.1.1.2.0	Material de Consumo.....		432.390.800,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	64.625,00		
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Personais .....	432.326.175,00		
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....		11.000,00	
3.1.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio			
3.1.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores .....	11.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.997
3.2.3.0.0	Transferências a Instituições Privadas			
3.2.3.3.3	Contribuições Correntes .....	154.000,00	154.000,00	
3.2.5.0.0	Transferências a Pessoas			
3.2.5.5.5	Assistência Médico-Hospitalar .....	24.200,00	35.200,00	
3.2.5.9.9	Outras Transferências a Pessoas .....	11.000,00		
3.2.8.0.0	Contribuições para Formação do Serviço de Bibliotecas - PASSEP - .....		5.720.000,00	
3.2.9.0.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1.1	Sentenças Judiciais .....	88.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			249.436
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			249.271
4.1.1.0.0	Obras e Instalações .....		246.603.225,00	
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....		2.645.775,00	
4.1.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2.2	Despesas de Exercícios Anteriores .....	22.000,00		
4.2.0.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			165
4.2.1.0.0	Aquisição de Imóveis .....		165.000,00	
TOTAL				1.375.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOÃO MONTIVADE**

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO  
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E  
SUB-PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ADENDO VI À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 7

EXERCÍCIO

199

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.00.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.165.000,00	201.121.250,00	205.286.
03.07.0000	ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00	201.121.250,00	205.285.
03.07.0210	Administração Geral .....	165.000,00	201.121.250,00	201.286.
03.07.0250	Despesas Públicas .....	4.000.000,00	-	4.000.
13.00.0000	SAÚDE E SANEAMENTO	242.603.225,00	789.355.325,00	1.031.958.
13.75.0000	SANEAMENTO	242.603.225,00	789.355.325,00	1.031.958.
13.76.0210	Administração Geral .....	-	35.970.000,00	35.970.
13.76.4470	Abastecimento d'água .....	105.405.225,00	669.821.075,00	775.225.
13.76.4490	Sistema de Esgotos .....	137.198.000,00	83.564.250,00	220.762.
15.00.0000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	137.755.200,00	137.755.
15.81.0000	ASSISTÊNCIA	-	35.200,00	35.
15.81.4860	Assistência Social Geral .....	-	35.200,00	35.
15.82.0000	PREVIDÊNCIA	-	132.000.000,00	132.000.
15.82.4920	Previdência Social a Segurados .....	-	132.000.000,00	132.000.
15.84.0000	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ..	-	5.720.000,00	5.720.
TOTAL		246.768.225,00	1.128.231.775,00	1.375.000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

ÓRGÃO: 01 - DAA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO 1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔM
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			338.153.20
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			332.156.00
3.1.1.0.0	Pessoal			
3.1.1.1.1	Pessoal Civil .....	131.835.000,00	263.835.000,00	
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais .....	132.000.000,00		
3.1.1.2.0	Material de Consumo .....		10.505.000,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		57.805.000,00	
3.1.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais .....	55.000,00		
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....	57.750.000,00		
3.1.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		11.000,00	
3.1.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores .....	11.000,00		
3.2.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0.0	Transferências a Instituições Privadas		154.000,00	
3.2.3.3.0	Contribuições Correntes .....	154.000,00		
3.2.5.0.0	Transferências a Pessoas		35.200,00	
3.2.5.5.0	Assistência Médica-Hospitalar .....	24.200,00		
3.2.5.9.0	Outras Transferências a Pessoas .....	11.000,00		
3.2.8.0.0	Contribuições para Formação do Servidor Público - PASEP - .....		5.720.000,00	
3.2.9.0.0	Diversas Transferências Correntes		88.000,00	
3.2.9.1.0	Sentenças Judiciais .....	88.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			
4.1.1.0.0	Obras e Instalações .....		4.000.000,00	
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....		701.250,00	
4.1.1.9.0	Diversos Investimentos		22.000,00	
4.1.9.2.0	Despesas de Exercícios Anteriores .....			
4.2.0.0.0	INVERSES FINANCEIRAS			
4.2.1.0.0	Aquisição de Imóveis .....	22.000,00	165.000,00	
	TOTAL			343.041.45

INVESTIMENTOS  
 4.888.250  
 4.723.250  
 165.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JOÃO MONTIVADE**

ÓRGÃO **01 - DAE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **II - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

ADENDO V À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO

EXER

15

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03.00.0000	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	4.165.000,00	338.876.450,00	343.041
03.07.0000	ADMINISTRAÇÃO	4.165.000,00	338.876.450,00	343.041
03.07.0210	Administração Geral	4.165.000,00	201.121.250,00	205.286
03.07.0212 - 1	Manutenção dos Serviços da Unidade .....	-	200.420,000,00	200.420
03.07.0212 - 2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinados à Unidade II - .....	-	701.250,00	701
03.07.0211 - 1	Aquisição de Terrenos para Implantação de Serviços e Edificações Públicas	165.000,00	-	165
03.07.0250	Ampliação e Melhoramentos em Prédios do Órgão .....	4.000.000,00	-	4.000
15.00.0000	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	-	137.755.200,00	137.755
15.81.0000	ASSISTÊNCIA	-	35.200,00	35
15.81.4860	Assistência Social Geral .....	-	35.200,00	35
15.81.4862 - 3	Assistência Médico-Hospitalar e outras Pessoas em caráter Pessoal .....	-	35.200,00	35
15.82.0000	PREVIDÊNCIA	-	132.000.000,00	132.000
15.82.4920	Previdência Social e Segurados	-	132.000.000,00	132.000
15.82.4922 - 4	Pagamento de Obrigações Patronais de todas as Unidades do Departamento .....	-	132.000.000,00	132.000
15.84.0000	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	-	5.720.000,00	5.720
15.84.0002 - 5	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público .....	-	5.720.000,00	5.720
TOTAL		4.165.000,00	338.876.450,00	343.041



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

JOÃO MONTEVADE

ÓRGÃO 01 - DAE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO

III.1 - Setor de Água

ADENDO III À PORTARIA SOF

Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº

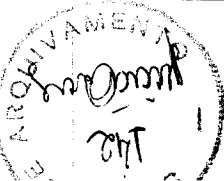
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

EXER

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECC
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			184.99
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			184.99
3.1.1.0	Pessoal		159.000.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil .....	159.000.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo .....		25.905.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		93.500,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....	93.500,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			93.70
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			93.70
4.1.1.0	Obras e Instalações .....		93.514.995,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....		187.275,00	
TOTAL				278.700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADO

ÓRGÃO 01 - DAB

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III - DIVISÃO DE OPERAÇÃO  
III.1 - Setor de Água

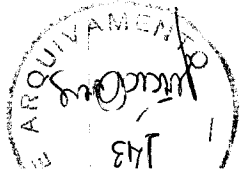
ADENDO V À PORTARIA SOf

Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 6  
PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO

19

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1300.0000	SAÚDE E SANEAMENTO	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700
13.76.0000	SANEAMENTO	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700
13.76.4470	Abastecimento d'água	93.514.995,00	185.185.775,00	278.700
13.76.4472 - 6	Manutenção das atividades do Setor de Água .....	-	184.998.500,00	184.998
13.76.4472 - 7	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, des- tinados à Unidade III.1 - .....	-	187.275,00	187
13.76.4472 - 3	Construção, Ampliação e Substituição de Redes de Água	93.514.995,00	-	93.514
TOTAL		93.514.995,00	185.185.775,00	278.700



# PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOÃO MONTEVADE

01 - DAE

ÓRGÃO  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: III - DIVISÃO DE ORÇAMENTO  
III.2 - Setor de Despesas

ADENDO III À PORTARIA SOF  
Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº  
4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA  
NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO  
1991

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECON
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			83.556,0
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			83.556,0
3.1.1.0.0	Pessoal		73.700.000,00	
3.1.1.1.0	Pessoal Civil .....		9.570.000,00	
3.1.1.2.0	Material de Consumo .....	73.700.000,00	286.000,00	
3.1.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.1.3.2	Outros Serviços e Encargos .....	286.000,00		
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			137.206,2
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			137.206,2
4.1.1.0.0	Obras e Instalações .....		137.198.000,00	
4.1.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente .....		8.250,00	
<b>TOTAL</b>				<b>220.762,29</b>

